EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL

REFERÊNCIA: Edital BIPD-ISISE-UMINHO-K2D-POCI-01-0247-FEDER-045941-B2A

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa de investigação pós-doutoral no âmbito do

Projeto de I&D "K2D - Knowledge and Data from the Deep to Space", com a referência POCI-01-0247-

FEDER-045941, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e pela Fundação para a Ciência e

a Tecnologia (FCT) no âmbito do Programa MIT-Portugal, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia, Matemática Aplicada, Física ou áreas afins

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS

Requisitos obrigatórios:

As BIPD destinam-se a doutorados na área da Engenharia, Matemática Aplicada, Física ou áreas afins,

que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

Titulares do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à

bolsa;

Terem realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em

entidade distinta da unidade de acolhimento (Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em

Estruturas de Engenharia, ISISE);

Não excedam, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um

período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade

previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 08/03/2022 a 22/03/2022.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para eduardo.pereira@civil.uminho.pt, com o assunto "Edital BIPD-ISISE-UMINHO-K2D-POCI-01-0247-

FEDER-045941-B2A", acompanhada dos seguintes documentos:

Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;

Curriculum Vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;

1

- Certificado de habilitações ou declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura (se aplicável);
- Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- Cartas de recomendação (se aplicável);
- Artigos da autoria do candidato (no máximo 3);
- Outros documentos considerados relevantes à apreciação do percurso científico e profissional.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de grau atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desse grau e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído as habilitações necessárias até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em abril de 2022. A bolsa poderá eventualmente ser renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto.

PLANO DE TRABALHOS E OBJETIVOS A ATINGIR:

O candidato selecionado desenvolverá investigação no âmbito do projeto K2D, cujo objetivo principal é viabilizar a utilização de cabos submarinos de telecomunicações para observação e monitorização oceânica. O projeto abrangerá aspetos que vão desde o desenvolvimento e teste de equipamentos de deteção, passando por algoritmos para análise de dados online, controle, comunicações e localização, bem como monitorização ambiental e identificação da paisagem sonora oceânica usando sensores acústicos instalados ao longo do cabo. Procura-se uma aplicação particular para a substituição do cabo CAM-ring entre Portugal, Açores e Madeira nos próximos anos.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O plano de trabalhos será desenvolvido no ISISE - Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering - do Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita em Guimarães, e no CINTAL - Centro de Investigação Tecnológica do Algarve -, sob orientação científica dos Professores Sérgio Jesus e Eduardo Pereira.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato - MC (100%):

Na Avaliação do Mérito do Candidato (MC) são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas ponderações/pesos:

- PC Produção Científica e tecnológica, cultural ou artística e atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, obtida pela fórmula 0,40PQ + 0,40PV + 0,20AI. PQ corresponde à avaliação quantitativa das publicações em revistas ISI/SCOPUS: em modelos de dados acústicos oceânicos e competências de programação, modelação da propagação acústica oceânica e/ou implantação e teste de equipamentos acústicos no mar, PQ = até 100 pontos; publicações em áreas afins, PQ = até 60 pontos; publicações noutras áreas, PQ = 0 pontos. PV corresponde à avaliação qualitativa de 3 artigos a fornecer pelo candidato, PV = até 100 pontos. AI corresponde à avaliação das atividades em modelos de dados acústicos oceânicos e competências de programação, modelação da propagação acústica oceânica e/ou implantação e teste de equipamentos acústicos no mar, AI = até 100 pontos; atividades em áreas afins, AI = até 60 pontos; atividades noutras áreas, AI = 0 pontos com uma ponderação de 80%.
- **CM** Carta de Motivação, descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: CM = até 100 pontos com uma ponderação de 20%.

A classificação final do Mérito do Candidato (MC) é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

MC = 0.80PC + 0.20CM

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Eduardo Nuno Borges Pereira, Professor Auxiliar, ISISE, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutor Marcos Silva Martins, Investigador Auxiliar, CMEMS, Universidade do Minho, e Doutor Tiago Filipe Silva Miranda, Professor Auxiliar, ISISE, Universidade do Minho.
- Vogal suplente: Doutor Vítor Manuel Couto Fernandes Cunha, Investigador Auxiliar, ISISE, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO: Os resultados finais da avaliação serão enviados por correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do Júri de Seleção.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva, válida pelo período de três meses.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri de Seleção. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao(à) Sr(a). Pró-Reitor(a) da Universidade do Minho para Projetos Científicos e Gestão da Investigação.

CONTRATUALIZAÇÃO DA BOLSA: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Ciência ID;
- e) NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- f) Número de Identificação Fiscal;
- g) Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA: O montante da bolsa corresponde a 1686 euros/mês, conforme tabela de subsídios mensais de manutenção de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. (http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores).

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência bancária para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

OUTROS BENEFÍCIOS: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

REGIME DE EXCLUSIVIDADE: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA: As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, desde que tal esteja previsto em "DURAÇÃO DA BOLSA" e no contrato de bolsa, não podendo a sua duração total exceder os limites regulamentares e termo do projeto.

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, em data anterior ao términus do contrato de bolsa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva.

TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS: No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

INFORMAÇÃO ADICIONAL: Poderá consultar as minutas de declaração de honra, contrato e relatório final em:

https://www.isise.net/site/index.php?module=publicPages&target=details&id=19

Cofinanciado por:











